

EDITAL Nº 12/2023 –TURMA ESPECIAL 2º SEMESTRE DE 2023

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS – UNIFEMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz publicar o presente EDITAL que regerá a oferta de Turma Especial para o 2º semestre letivo de 2023, nos termos da Portaria nº82/2020, de 10 de agosto de 2020.

Art 1º - A modalidade de disciplina na forma de turma especial somente será ofertada se, **cumulativamente**, o aluno requerente preencher aos seguintes requisitos:

- I. A disciplina não poderá ser ofertada no semestre letivo requerido, conforme horários já divulgados para cada curso
- II. O aluno poderá solicitar apenas 03 (três) disciplinas
- III. O aluno deverá fazer a prova presencialmente no UNIFEMM;**
- IV. O aluno deverá colar grau até o final do semestre letivo requerido;

Parágrafo único: As disciplinas de Prática em Extensão Universitária integrantes de estruturas do curso de Direito, em razão de suas peculiaridades, poderão ser requeridas diretamente junto à Coordenação do respectivo curso, na Secretaria de Cursos.

Art 2º - O horário e o dia das disciplinas a serem cursadas na modalidade de turma especial será divulgado posteriormente pelo coordenador do curso.

Artigo 3º A pontuação das disciplinas nessa modalidade tratadas nesta Portaria seguirão as pontuações já vigentes para as turmas regulares, sendo elas:

I – 10 (dez) AVI

II – 70 (setenta) pontos em uma única avaliação

III- 20 (dez) em trabalhos.

§ 1º É permitida avaliação de Exame Especial na modalidade turma especial substituindo tão somente a nota da avaliação final, que será devidamente cobrada pelo UNIFEMM.

§ 2º É permitida avaliação de Segunda Chamada na modalidade turma especial substituindo tão somente para quem perder a avaliação parcial, que será devidamente cobrada pelo UNIFEMM.

Art 3º - O aluno deverá efetivar sua matrícula dentro dos prazos abaixo:

Requerimento de pré-matrícula https://forms.gle/ZCVq1qQERUoTsU8H6	11/07/2023 a 18/08/2023
Deferimento da matrícula, pelos coordenadores de curso	até o dia 01/09/2023
Período de matrícula	04/09/2023 a 08/09/2023
Início das aulas	18/09/2023

Art 4º – A coordenadoria financeira será a responsável por informar o valor da turma especial.

Art 5º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada curso e respectivos colegiados.

Sete Lagoas, 10 de junho de 2023.

Viviane Souza Tompe Mayrink
Reitora do UNIFEMM